



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 120 – 19/06/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE**, MASPM nº 102096-0, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE**, MASPM nº 102096-0, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I, padrão D, símbolo E, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento a partir do dia 03/02/1994, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do artigo 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 196.338.061-1 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.184,62 conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

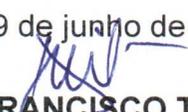
§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mes de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 16 de junho de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2020.

Arcos/MG, 19 de junho de 2.020.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal